



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO

"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 - Montenegro/RS - CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: cammontenegro@terra.com.br - site: www.montenegro.rs.br



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei Complementar visa criar 2 (dois) cargos de Assessor Especial – CC/FG 03, 1 (um) cargo de Assessor de Comunicação – CC/FG 03 e 1 (um) Chefe do Gabinete da Presidência – CC/FG 04 no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Vereadores de Montenegro/RS, constante do art. 13 da Lei Complementar n.º 5.901, de 19 de março de 2014, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Efetivos.

Chefe do Gabinete da Presidência

A criação do cargo repousa na necessidade de expandir e dinamizar as ações ligadas ao Gabinete da Presidência. O Chefe de Gabinete terá a função de auxiliar no desempenho das atividades do Presidente da Câmara, bem como assessorá-lo nos assuntos de sua competência, além de coordenar os trabalhos no âmbito do Gabinete da Presidência.

Assessor de Comunicação

A criação de mais um cargo de Assessor de Comunicação se justifica pela crescente demanda de trabalho em face dos novos institutos jurídicos criados a fim de efetivar a cultura da transparência e incorporá-la à realidade da Administração Pública.

A Lei de Acesso à Informação instituiu normas que obrigam o poder público a disponibilizar informações de interesse da coletividade, a fim de que a sociedade possa participar ativamente no controle da gestão governamental.

Dessa maneira, o fortalecimento do Poder Legislativo passa pelo fortalecimento da participação popular. Para que essa participação seja efetivada, é indispensável que se dê ampla divulgação às informações que transitam e que são produzidas pela Câmara de Vereadores a fim de que elas cheguem ao conhecimento dos cidadãos.

Além de atender a essas novas demandas com uma maior qualidade, agilidade e efetividade, a criação de mais um cargo na Assessoria de Comunicação permitirá a efetivação de institutos democráticos que busquem aproximar o cidadão da Câmara de Vereadores (como a Ouvidoria), fortalecendo e incentivando a participação cidadã plena na construção das políticas públicas.

Assessor Especial

Os cargos aqui propostos serão de suma importância para o aprimoramento e a qualificação nas atividades de suporte e assessoramento ao Presidente da Casa no que diz respeito às matérias que são de sua competência. O Presidente da Casa necessita ter à sua disposição uma equipe de profissionais qualificados e de formação acadêmica para auxiliar na resolução dos temas que são de interesse do Município.

Nesse sentido, a criação dos cargos visa fazer face à crescente complexidade dos temas sobre os quais a Câmara de Vereadores precisa constantemente deliberar, possibilitando que exerça suas funções institucionais, notadamente as de fiscalização e de elaboração de leis, com a qualidade e efetividade de que necessita.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

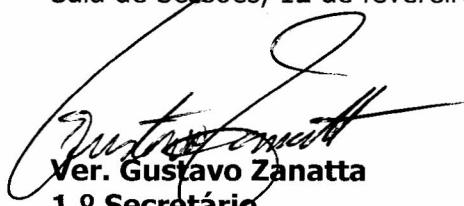


"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 - Montenegro/RS - CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: cammontenegro@uol.com.br - site: www.cammontenegro.com.br

Feitas as explanações, importante destacar que o presente projeto de lei complementar está instruído com as estimativas exigidas para demonstrar a prévia e suficiente previsão orçamentária, a autorização na lei de diretrizes e a adequação do percentual das despesas com pessoal, em atenção ao art. 169, § 1º, I e II da CR e aos arts. 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 da LC nº 101-2000.

Sala de Sessões, 12 de fevereiro de 2015.



**Ver. Gustavo Zanatta
1.º Secretário**



**Ver. Márcio Miguel Müller
Presidente**



**Ver. Renato Antonio Kranz
2.º Secretário**



**Ver. Marcos Gehlen – Tuco
Vice-Presidente**

ALS